



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR NATALINI

JUSTIFICATIVA PL 0532/07

O presente projeto de lei visa dispor sobre as obrigações do Poder Público relativas à prestação de informações, ao atendimento, ao diagnóstico e ao tratamento e prevenção das Doenças Renais Crônicas (DRCs).

A DRC é motivo de grande atenção mundial, não somente pelos efeitos alarmantes, decorrentes da perda de função renal, mas principalmente por ser o maior determinante de aterosclerose severa e progressiva, doença vascular isquêmica e morte cardiovascular². A estreita correlação entre Doença Renal Crônica e Doença Cardiovascular foi reconhecida pela American Heart Association, que publicou uma Declaração, recomendando que pacientes com DRC podem ser considerados como o grupo de maior risco para eventos cardiovasculares³.

Os últimos levantamentos de dados mostram o rápido crescimento das DRCs (Doenças Renais Crônicas) no Brasil e no Mundo, como já previsto. Esses números revelam que a situação se torna alarmante e que é necessário adotar medidas públicas urgentes de esclarecimento e prevenção.

Estimativas revelam que cerca de 10% da população brasileira é portadora de DRC (sensu lato), e outras doenças relacionadas como hipertensão (pressão alta), cálculos renais, infecções urinárias e diabetes e aproximadamente 60% não sabem disso. Temos hoje pouco mais de 70 mil pacientes em diálise e 25 mil transplantados renais com enxerto funcionante e, aproximadamente, 40mil pessoas em espera para transplante.

Os três principais grupos de risco para doença renal crônica são os hipertensos, diabéticos e familiares de pacientes portadores de DRC. Portanto, esses grupos devem ser acompanhados nos Programas de Atenção Básica à Saúde e submetidos à avaliação clínica e laboratorial, com dosagem de creatinina e urina I, pelo menos uma vez por ano, com o objetivo de identificar lesão renal ou comprometimento de função renal. No município de São Paulo existem em torno de 1 milhão e meio de hipertensos e 400 mil diabéticos que poderiam ser beneficiados por esse programa.

AGOSTO/2007

Viaduto Jacareí, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – tel: (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br/natalini@bol.com.br

Site: www.natalini.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR NATALINI

No mundo todo, hoje, cerca de 1,5 milhão de pessoas sobrevivem às custas de terapia de substituição renal (diálise ou transplante renal). Este número deve dobrar nos próximos 10 anos, e o custo cumulativo global desses tratamentos para a próxima década deve exceder US\$ 1 trilhão.

Estes custos podem prejudicar os orçamentos destinados à Saúde Pública em países desenvolvidos. Acredita-se que os países menos desenvolvidos, ou em desenvolvimento, simplesmente não terão condições econômicas de tratar adequadamente os doentes renais crônicos. Nos nossos dias, mais de 80% dos pacientes que fazem diálise estão nos países desenvolvidos; em muitos países subdesenvolvidos só uma minoria tem acesso ao tratamento.

A propositura que aqui apresentamos pretende estabelecer um programa especialmente voltado para prevenir, detectar e tratar este problema dentro da Rede Pública de Saúde, já que a forma de diagnosticar o problema é de baixo custo. Hoje com apenas um teste com uma fita pode-se detectar a doença renal, a partir da presença de proteinúria.

O importante é saber que o exame da dosagem da creatinina é um exame barato e fácil de ser realizado. Qualquer laboratório com amostra de sangue, pode dosar a creatinina na mesma hora que se está medindo sua glicose e seu colesterol.

Além dos aspectos técnicos, o programa possui relevante aspecto social ao integrar todos os especialistas que possam auxiliar nessa área, assim como conscientizar as pessoas para prevenir o problema.

Diante do fato deste projeto de lei ser mais que de "interesse público", ser do interesse humano, peço e conto com sua aprovação.

AGOSTO/2007

Viaduto Jaçarei, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – tel: (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br/natalini@bol.com.br

Site: www.natalini.com.br